



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 124

de 18 de Agosto de 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor R\$6.000,00 (Seis mil reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor R\$6.000,00 (Seis mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial e transferência da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único integrante desta Lei, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no total R\$6.000,00 (Seis mil reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSFERÊNCIA) Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ SUPLEMENTADA

02.05.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0009.2.010	Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
(1060) 31.90.91	Sentenças Judiciais FR 1 CA 310.0000	5.000,00
10.304.011.2.012	Manutenção da Vigilância Sanitária	
(1195) 33.90.30	Material de Consumo FR1 CA.310.0000	1.000,00
TOTAL	6.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SERÃO ANULADAS

02.05.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0009.2.010	Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
(1066) 33.90.30	Material de Consumo FR 1 CA 310.0000	5.000,00
10.304.011.2.012	Manutenção da Vigilância Sanitária	
(1211) 33.90.39	Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica FR1 CA.310.0000	1.000,00
TOTAL	6.000,00

